



**LEI MUNICIPAL Nº3790/2024**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº3986/2024  
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

- I. Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Praça Nossa Senhora da Aparecida, s/nº, Bairro Santa Isabel, formado pelo lote 26-A da quadra G, com as seguintes medidas e confrontações: 26,00 metros pela frente, parte no alinhamento do acesso ao lote, denominado Pça Nsa Senhora da Aparecida e divisa com lote 26B; 12,00 metros pela esquerda, na divisa com lote municipal; 27,20 metros pelos fundos, divisa com lote municipal; 12,00 metros pela direita, divisa com lote Pça Nsa Senhora da Aparecida (caixa d'água), fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 319,20m<sup>2</sup> (trezentos e dezenove virgula vinte metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.04.022.0400.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.733 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 01 de agosto de 2024, com avaliação no valor de R\$ 7.824,74 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- II. Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Laudino Joaquim da Silva, s/nº, Bairro Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 09 da quadra 258, com as seguintes medidas e confrontações: 9,57 metros pela frente, com a rua Laudino Joaquim da Silva; 19,75 metros pela 19,75 metros pela direita, na divisa com lote municipal; 8,40 metros pelos fundos, divisa com terreno municipal; 19,75 metros pela esquerda, divisa com lote municipal, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 177,45 m<sup>2</sup> (cento e setenta e sete virgula quarenta cinco metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.258.0427.001, matriculado no CRI local



**Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG**

sob o nº 22.731 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 01 de agosto de 2024, com avaliação no valor de R\$ 4.349,93 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

- III.** Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua. Carolino de Moraes, s/nº, Bairro Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 18 da quadra 266, com as seguintes medidas e confrontações: 6,28 metros pela frente, alinhamento da rua Carolino de Moraes; 5,16 metros pelos fundos, divisa com lote Municipal; 19,70 metros pela direita, divisa com lotes lote municipal; 19,95 metros pela esquerda, divisa com lote municipal, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 123,31m<sup>2</sup> (cento e vinte e três vírgula trinta e um metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.266.0083.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.732 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 01 de agosto de 2024, com avaliação no valor de R\$ 3.022,77 (três mil e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2024.

  
**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal